

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br – E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO, REALIZADA EM 16 (DEZESSEIS) DE JANEIRO DE 2.020, ÀS 16:00 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, COM TRABALHADORES VINCULADOS AO TRANSPORTE E ANEXOS E REPRESENTADOS POR ESTE SINDICATO EMPREGADOS DA USINA SANTA ADÉLIA S/A E NOMEADOS PELA MESMA PARA PARTICIPAREM DO PROJETO BOLSA QUALIFICAÇÃO.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 16:00 (dezesseis) horas, na Rodovia SP 310 Km 643 – s/n – Caixa Postal 81 Zona Rural Pereira Barreto/SP., foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária com os trabalhadores vinculados ao transporte e anexos e representados por este Sindicato funcionários da empresa USINA SANTA ADÉLIA S/A e nomeados pela mesma para participarem do projeto Bolsa Qualificação que atenderam ao chamado inserto em edital de convocação publicado no Boletim Informativo Direção Única do Sindicato edição 001/2020 para discussão e deliberação sobre o seguinte assunto componente da ordem do dia: a) Leitura, discussão e eventual aprovação ou não de proposta de implantação do Projeto Bolsa Qualificação de 03-02-2020 à 20-03-2020. Verificando-se a lista de presença, constatou-se o quórum necessário para a realização da assembleia em primeira chamada, e sendo assim, foi declarada aberta a mesma. Por aclamação, foi eleito o Sr. José Roberto Duarte da Silveira, Presidente da entidade sindical para assumir a presidência da mesa, no que aceitou, convidando a mim, Crisdaiane Nunes, Agente Sindical da entidade sindical para secretariá-lo, ficando assim completa a mesa dirigente. Na sequência passou-se a discussão do item “a” da ordem do dia, “Leitura, discussão e eventual aprovação de proposta de implantação do projeto bolsa qualificação de 03-02-2020 à 20-03-2020. Após, foi lida a proposta da empregadora USINA SANTA ADÉLIA S/A., para a implantação do projeto bolsa qualificação. Após diversas dúvidas e sugestões apresentadas pelos presentes, colocada em votação aprovação ou não de proposta de implantação do projeto bolsa qualificação de 03-02-2020 à 20-03-2020, por aclamação, foi aprovada, ficando assim um resumo da proposta definido: **vigência:** de 03-02-2020 à 20-03-2020; **Abrangência:** todos trabalhadores vinculados ao transporte e anexos e representados por este Sindicato funcionários da empresa USINA SANTA ADÉLIA S/A e nomeados pela mesma para participarem do projeto Bolsa Qualificação; **Ajuda de Custo:** a empresa pagará uma ajuda compensatória mensal da diferença do salário nominal contratual; **Estabilidade:** Fica garantido ao trabalhador com o contrato suspenso uma estabilidade no emprego de 03(três) meses após o término da suspensão; **Multa:** caso a empresa não cumpra com a estabilidade, o curso ou o bolsa qualificação deverá a mesma pagar ao trabalhador uma multa no valor equivalente a 1(um) salário base do empregado; **Recebimento:** O trabalhador receberá as parcelas devidas da suspensão do contrato junto ao FAT (fundo de amparo ao trabalhador); **Anotações na carteira:** a empresa se obriga a anotar a suspensão do contrato no campo anotações gerais na carteira dos trabalhadores; **Limite de Uso:** a suspensão do contrato de trabalho somente poderá ser utilizada pelos empregadores uma vez a cada período de dezesseis meses; **Transporte:** a empresa fornecerá, de forma gratuita, o transporte dos Empregados de pontos pré-determinados, próximos das residências dos trabalhadores até o local dos cursos; **Plano de saúde:** Não haverá suspensão do Plano de Saúde e Odontológico já subsidiado pela EMPREGADORA, permanecendo vigentes durante o período de suspensão do CONTRATO DE TRABALHO. Os valores a título de coparticipação do Empregado e de seus eventuais dependentes no Plano de Saúde e Odontológico, serão inicialmente custeados pela EMPREGADORA a título de adiantamento e posteriormente, com o fim da suspensão do CONTRATO DE TRABALHO e retorno do Empregado às suas atividades laborais, a EMPREGADORA efetuará o desconto dos respectivos valores em folha de pagamento, em 4 (quatro) parcelas nos meses subseqüentes, ou nas verbas rescisórias do Empregado. **Ticket Alimentação.** Não haverá suspensão do ticket

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO**

Site: www.sindmotoristasjales.com.br – E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

Alimentação, já subsidiado pela EMPREGADORA, permanecendo vigentes durante o período de suspensão do CONTRATO DE TRABALHO. **Seguro de Vida.** Não haverá suspensão do seguro de vida, já subsidiado pela EMPREGADORA, permanecendo vigentes durante o período de suspensão do CONTRATO DE TRABALHO. **Cursos:** durante a suspensão do contrato de trabalho os trabalhadores deverão participar de cursos ou programa de qualificação profissional; **Da Regularidade:** fica o empregado obrigado a comparecer nos cursos ou programa qualificação com absoluta regularidade. O não comparecimento sem justificativa legal ensejará seu imediato desligamento da bolsa. **Descontos.** Em razão da suspensão do CONTRATO DE TRABALHO, na hipótese de qualquer Empregado possuir descontos em sua folha de pagamento, oriundo de determinação judicial ou que ainda venha a ser determinado, tal como pensão alimentícia, crédito consignado, cooperativa de crédito – a título de exemplo – será de sua única, total e exclusiva responsabilidade, o recolhimento do valor eventual devido, diretamente ao beneficiário do crédito, desonerando a EMPREGADORA de tal obrigação. Finalmente, deixando o Sr. Presidente da Mesa a palavra em aberto a quem quisesse se manifestasse como ninguém se apresentou, foi declarada encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, tendo determinado o Sr. presidente que fosse lavrada à ata, e que após lida achada conforme, vai devidamente assinada pela mesa dirigente.....



JOSÉ ROBERTO DUARTE DA SILVEIRA
Presidente da mesa



CRISDAIANE NUNES
Secretária da mesa